PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 154 /2025.

Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária da Emenda 009-VI-b), a qual integra o Anexo XXIV – Emendas LOA-2025, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A emenda de nº 009-VI-b), que integra o Anexo XXIV – Emendas LOA-2025, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025", em razão da sua nova programação orçamentária fica doravante substituída pela emenda constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento na dotação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguir mencionada:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	16 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 – ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.315 – PREVENÇÃO E REINSERÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	16 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 – ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.005 – REMAD – FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Mata

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária da Emenda 009-VI-b), a qual integra o Anexo XXIV – Emendas LOA-2025, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025", e dá outras providências.

Tendo em vista que foi detectada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conforme Ofício nº 0165/MDS/2025, alguns impedimentos de ordem técnica, inclusive em relação à emenda de nº 009-VI-b), cujas justificativas haviam sido enviadas ao Poder Legislativo, diante dessa situação se faz necessário segundo preceitua o art. 149-A, § 3º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Araguari, realizar o remanejamento da programação nos termos propostos neste Projeto de Lei.

Assim sendo, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovada a matéria nos moldes em que se encontra redigida, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2025.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXIV - EMENDAS LOA-2025

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.16 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Dotação: 02.16.00.04.122.0026.2315.3.3.50.43.00 **Ficha:** 650 **Fonte:** 1.500

Emenda 009-VI-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) - SER - Serviço Evangélico de Reabilitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO 0165/SMDS/2025

Araguari, 6 de fevereiro de 2025.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATTA
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: **Encaminha resposta ao OFÍCIO 0012/SMPOH/2025.**

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao OFÍCIO 0012/SMPOH/2025 que encaminhou as Emendas Impositivas da Câmara dos Vereadores - LOA 2025, serve o presente para informar quais as emendas encaminhadas à esta Secretaria que possuem impedimentos técnicos.

A Emenda 009 - IV - b) R$ 10.000,00 - SER - Serviço Evangélico de Reabilitação é de política de dependência química que, nos moldes da natureza do serviço prestado, deve ser alterada para a ficha 650;

As emendas abaixo descritas, nos moldes da natureza do serviço prestado, devem ser alteradas para a ficha 757:

- Emenda 009 - VI - a) R$ 10.000,00 - Associação Grupo Semente Esperança;
- Emenda 009 - VI - d) R$ 15.000,00 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Emenda 015 - II - a) R$ 50.000,00 - Associação Grupo Semente Esperança;

As emendas abaixo descritas, nos moldes da natureza do serviço prestado, devem ser alteradas para a ficha 768:

- Emenda 009 - VI - c) R$ 10.000,00 - Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;
- Emenda 007 - IX - d) R$ 10.000,00 - Associação Casa de Davi;
- Emenda 032 - III- R$ 30.000,00 - Casa de Davi;

A Emenda 029-II - R$ 20.000,00, necessita de troca do histórico de "pequenas reformas na MUP - Microunidade de Produção" para "material permanente para MUP - Microunidade de Produção".

A emenda 007 - IX - a) - R$ 4.000,00 - Subvenção Social - Associação Mutirão, versa sobre matéria da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, neste sentido, solicitamos o remanejamento para a Fundação supracitada.

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	646			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	647			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	648			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.500,00	0,00	2.500,00
			2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	649			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
		Totais da Classificação	**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**

02.16.__.04.122.0026.2315 - PREVENÇÃO E REINSERÇÃO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	650			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			330.500,00	0,00	330.500,00
			330.500,00	0,00	330.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	651			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	652			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	653			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.50.42	Auxílios	654			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
		Totais da Classificação	**334.500,00**	**0,00**	**334.500,00**

Totais da Subunidade	**5.568.000,00**	**103.000,00**	**5.671.000,00**
Totais da Unidade	**5.568.000,00**	**103.000,00**	**5.671.000,00**

Unidade: 02.16 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.16.__.04.122.0026.2005 - REMAD - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	637			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00	0,00	55.000,00
			55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	638			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	639			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	640			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	642			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**72.000,00**	**0,00**	**72.000,00**

02.16.__.04.122.0026.2221 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	643			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	644			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	645			